



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 21 de março de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1541

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

MUTIRÃO PAPANICOLAU



25/03
SÁBADO

8H ÀS 12H NO MINI HOSPITAL



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

RG, CPF, Cartão SUS e
Comprovante de Residência.



Orientações: Não estar no ciclo
menstrual, não ter tido relação
sexual há 2 dias e não estar usando
pomada ginecológica há 2 dias.



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade,
cuidando de você

Dia internacional da síndrome de down



Hoje é dia internacional da síndrome de down. Esse dia nos faz lembrar muita luta, tolerância e respeito, porque o amor não conta cromossomos.

Operação Recape na "Vilinha"

Nesta terça-feira (21), a Operação Recape, está realizando os trabalhos na Travessa 20 e na Rua 34, no Conjunto Habitacional Júlio Bucci.

A primeira etapa deste ano de recapeamento está recuperando a malha asfáltica em diversos bairros da cidade, um investimento com recursos próprios da Prefeitura de Orlandia, em torno de R\$ 2,8 milhões.

Novas etapas serão realizadas durante o ano de 2023, com previsão de investimentos de mais de R\$ 10 milhões em recapes.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5233
De 20 de março de 2023.**

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.050,00”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4317, de 22 de novembro de 2022, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 216.050,00 (Duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339032000000000000010 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 224 – R\$ 23.850,00

06.03.339032000000000000010 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 247 – R\$ 192.200,00

Total R\$ 216.050,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 20 de março de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 29.739
DE 20 DE MARÇO DE 2023**

“NOMEIA, o SR. LUCAS FERNANDO CHAVES ZORDAN, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORAMENTO DO MEIO AMBIENTE.”

**PORTARIA Nº 29.740
DE 20 DE MARÇO DE 2023**

“NOMEIA, a SRA. SARA DUTRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.”

Atos Administrativos**Convênios**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021**

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 07/2021

Município de Orlândia e a OSC LAR FREDERICO OZANAM – inscrito no CNPJ – 48.006.951/0001-02.

2º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 07/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 200.495,37 (Duzentos mil, e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.039.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 21 de Março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2021

Município de Orlândia e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO - ADEVIRP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.153/0001-23.

2º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 04/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 42.273,68 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 21 de Março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 05/2021

Município de Orlândia e a OSC ANGELS – CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAS – “PROJETO VITÓRIA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.168.067/0001.44,

2º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 05/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 78.834,70 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 21 de Março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2021

Município de Orlândia e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO - ADEVIRP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.153/0001-23.

2º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 04/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 42.273,68 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 21 de Março de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Terceiro Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 02/2021

Município de Orlândia e a OSC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – “CASA DA CRIANÇA” – UNIDADE II, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.314.068/0002-92

3º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 02/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ 751.400,00 (setecentos e cinquenta e um mil, e quatrocentos reais) e utilizados em

estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 21 de Março de 2023.

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0492/2023
De 21 de Março 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. Luiz José da Silva.”

PORTARIA N.º 0493/2023
De 21 de Março de 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade à servidora Sra. Lucia Aparecida Alves da Silva.”

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Ofício nº. 052/23

Orlândia-Sp., 17 de Março de 2023

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria devidamente notificado do inteiro teor do Parecer Prévio emitido pelo TCE acerca da Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia do exercício de 2.018, em que figura como interessado (Parecer nº. TC-004599.989.18-3, cópia em anexo). Fica, outrossim, cientificado de que tem o prazo de 15 dias para apresentação de Defesa Prévia, por escrito, requerendo as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas até o máximo de 3.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Gaioto Aniceto

Pres. Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

AO ILMO. SR.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

DD. EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ORLANDIA

N E S T A

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP



GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
 (11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br



PARECER

TC-004599.989.18-3
Prefeitura Municipal: Orlandia.
Exercício: 2018.
Prefeito: Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.
Sustentação oral proferida em sessão de 01-09-20.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO. IRREGULARIDADES NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA E DA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL. PLANEJAMENTO MUNICIPAL. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PARCIALMENTE DENTRO DO EXERCÍCIO. DESPESAS DE PESSOAL. LIMITE PRUDENCIAL. ADMISSÕES DE PESSOAL E CONTRATAÇÕES DE HORAS EXTRAS VEDADAS PELA LRF. NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS COMISSIONADOS. HORAS EXTRAS. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. INCONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO SISTEMA AUDESP. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Execução Orçamentária	<i>Déficit 0,42%</i>	
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	32,38%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	83,85%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trim. seguinte</i>
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	24,03%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	52,41%	<i>Máximo: 54%</i>

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de setembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. Câmara decidiu emitir **Parecer Desfavorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Orlandia, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco". Determinou, por fim, a remessa de cópia da decisão (relatório e voto) e do relatório da fiscalização ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em face da ausência de AVCB nos prédios municipais.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR

OBRIGADO POR SEU ACESSO AO ARQUIVO ORIGINAL. ACESSO: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-QTOM-9ZWM-5LAR-690B



ÁGUA PARADA

SUJA OU LIMPA É CRIADOURO DO MOSQUITO DA DENGUE



TIRE OS PNEUS DA CHUVA



COLOQUE AREIA NOS VASOS



TAMPE BEM O LIXO



LIVRE SEU QUINTAL DE ENTULHOS



FECHE BEM A CAIXA D'ÁGUA

VIRE A ÁGUA PARADA
ANTES QUE O MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

#**ORLÂNDIASEM DENGUE**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005